

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES/SP**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

**2ª RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Embu das Artes, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE RETIFICAR os itens abaixo e RATIFICAR os demais itens do edital:

01. As inscrições serão reabertas das 07h00min do dia 13/11/2023 às 16h00 do dia 14/11/2023 (período em que a 2ª via do boleto estará disponível), exclusivamente pela internet no site do [www.inepam.org.br](http://www.inepam.org.br).

02. O pagamento do boleto de inscrição deverá ser feito em qualquer agência bancária ou casas lotéricas até a data de vencimento do boleto bancário.

03. Os candidatos que não efetuaram o pagamento do boleto bancário com vencimento em 09/11/2023 deverão realizar nova emissão do boleto no período previsto no item 01 (acima).

04. O item 1.2 do Edital de Abertura de Inscrições para o cargo de Médico - Programa Saúde da Família passa a constar da seguinte forma:

**ENSINO SUPERIOR**

Cargo	Vagas	Carga Horária	Salário Base	Requisitos	Taxa De Inscrição
Médico - Programa Saúde da Família	04	40 Horas	*R\$19.947,11	Graduação em Medicina e Registro Profissional	R\$ 69,00

05. O item 4.32 do Edital de Abertura de Inscrições passa a constar da seguinte forma:

**“4.32 A prova prática será aplicada aos seguintes candidatos:**

**a) Lista geral (ampla concorrência):**

**a.1) aos 100 (cem) primeiros candidatos classificados na prova objetiva para o cargo de Motorista, desde que estes obtenham nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva;**

**a.2) aos 50 (cinquenta) primeiros candidatos classificados para os cargos de Eletricista, Operador**

de Máquina, Oficial de Manutenção – Encanador, Oficial de Manutenção – Marceneiro e Oficial de Manutenção – Serralheiro, desde que estes obtenham nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva;

a.3) aos 20 (vinte) primeiros candidatos classificados para o cargo de Mecânico, desde que estes obtenham nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva;

b) Lista dos que se autodeclararem afrodescendentes:

b.1) aos 20 (vinte) primeiros candidatos classificados na prova objetiva para o cargo de Motorista, desde que estes obtenham nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva;

b.2) aos 10 (dez) primeiros candidatos classificados para os cargos de Eletricista, Operador de Máquina, Oficial de Manutenção – Encanador, Oficial de Manutenção – Marceneiro e Oficial de Manutenção – Serralheiro, desde que estes obtenham nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva;

b.3) aos 04 (quatro) primeiros candidatos classificados para o cargo de Mecânico, desde que estes obtenham nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.

c) Lista dos candidatos deficientes:

c.1) aos 20 (vinte) primeiros candidatos classificados na prova objetiva para o cargo de Motorista, desde que estes obtenham nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva;

c.2) aos 10 (dez) primeiros candidatos classificados para os cargos de Eletricista, Operador de Máquina, Oficial de Manutenção – Encanador, Oficial de Manutenção – Marceneiro e Oficial de Manutenção – Serralheiro, desde que estes obtenham nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva;”

c.3) aos 04 (quatro) primeiros candidatos classificados para o cargo de Mecânico, desde que estes obtenham nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.

06. O item 4.73 do edital de abertura de inscrições, passa a constar da seguinte forma:

“4.73 A prova dissertativa para o cargo de Procurador será aplicada aos seguintes candidatos:

a) Lista geral (ampla concorrência):

a.1) aos 20 (vinte) primeiros candidatos classificados na prova objetiva, desde que estes tenham obtido nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova.

**b) Lista dos que se autodeclararem afrodescendentes:**

**b.1) aos 04 (quatro) primeiros candidatos classificados na prova objetiva, desde que estes tenham obtido nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova.**

**c) Lista dos candidatos deficientes:**

**c.1) aos 04 (quatro) primeiros candidatos classificados na prova objetiva, desde que estes tenham obtido nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova.”**

07. O item 5.3 do edital de abertura de inscrições passa a constar da seguinte forma:

**“5.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva, exceto para os cargos de Eletricista, Mecânico, Motorista, Operador de Máquina, Oficial de Manutenção – Encanador, Oficial de Manutenção – Marceneiro e Oficial de Manutenção – Serralheiro que serão aprovados na prova objetiva os candidatos convocados para a prova prática, conforme estabelecido no item 4.32. Para o cargo de Procurador serão aprovados os candidatos convocados para realização da prova dissertativa, conforme estabelecido no item 4.73.”**

08. O item 5.4 do edital de abertura de inscrições passa a constar da seguinte forma:

**“5.4 Os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos serão eliminados do concurso público, exceto para os cargos de Eletricista, Mecânico, Motorista, Operador de Máquina, Oficial de Manutenção – Encanador, Oficial de Manutenção – Marceneiro e Oficial de Manutenção – Serralheiro que serão eliminados os não convocados para a prova prática. Para o cargo de Procurador serão eliminados os candidatos não convocados para realização da prova dissertativa”**

09. O item 5.7 do edital de abertura das inscrições fica excluído.

10. Os demais itens do edital de abertura das inscrições ficam ratificados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Embu das Artes, 10 de novembro de 2023.

Claudinei Alves dos Santos  
**Prefeito Municipal**